



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXIX, Data: SEXTA - FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - EDIÇÃO 5.184



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 034/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DA BONIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO INSTITUÍDA PELA LEI Nº 540/2022, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 540/2022, que dispôs sobre a concessão premiação de valorização dos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino para o ano de 2022;

CONSIDERANDO que a premiação, como aprovada, se trata de medida emergencial e transitória para cumprimento do limite mínimo de 70% com o pagamento de profissionais da educação básica previsto na EC 108/2020 e artigo 26 da Lei 14.113/2020 em 2022, que tem como justificativa a conjuntura atípica do corrente ano,

CONSIDERANDO ainda que a Lei 14.276/2021 que alterou a Lei 14.113/2020, afirmou que “poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial”, e

CONSIDERANDO o que dispôs no DECRETO Nº 047/2022, de 22 de dezembro de 2022, que regulamentou a aludida legislação, e previu a criação de comissão especial o para realizar o levantamento dos beneficiários da premiação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Trabalho para levantamento dos profissionais da educação básica do município de Paulista-PB a serem contemplados com a premiação de bonificação e valorização prevista na Lei Municipal nº 540/2022.

Art. 2º - Compõem a Comissão Especial de Trabalho os seguintes membros:

- I. - Um membro da Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a Presidência:
VAMBERTA FARIAS GOMES
- II. - Um representante da Assessoria Jurídica:
VIGOLVINO CALIXTO TERCEIRO
- III. - Um representante do Conselho do FUNDEB.
ALINE RAYANNE DE SOUSA CAMPOS
- IV. Um representante do Poder Executivo:
WEDNA LARICI DUTRA DOS SANTOS
- V. Um representante do Conselho Municipal de Educação:
WIGNA LETÍCIA DUTRA DOS SANTOS

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

- I. Requerer informações ou listagem de servidores perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- II. Realizar buscas nos arquivos municipais e demais órgãos ou unidades escolares;
- III. Definir a relação de todos os beneficiários da bonificação.

Parágrafo único. A comissão estabelecida nesta Portaria terá o prazo de 05 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 23 de dezembro de 2022.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional